



EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – MODALIDADE SUBSEQUENTE Nº. 02, de 11 de julho de 2019

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Alagoinhas, Portaria nº 445 de 19/03/2018, Publicada no D.O.U. em 20/03/2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de **Renovação de Matrícula** dos discentes do **Curso Técnico em Agroindústria** - subsequente ao ensino médio para o período letivo de 2019.2, para o *Campus* de Alagoinhas, seguindo cronograma indicado abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior/IF Baiano.

1.0 DAS DATAS, HORÁRIO E LOCAL:

1.1 Datas:

18 e 19 de Julho de 2019 (para os alunos aprovados);
24 de julho (pós-Conselho)

1.2 Horário: das 08h às 11:00h e das 13:30h às 16h;

1.3 Local: *Campus* Alagoinhas – Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) - Tel. (75) 34214511.

2.0 DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- 2.1** Para efetivar a renovação da matrícula, o estudante ou o seu representante legal (para os menores de 18 anos) deverá se apresentar à SRA com o RG (apenas para identificação) e com **xerox e original do cartão de vacina (com a vacina de tétano atualizado)**, bem como outros documentos já solicitados anteriormente **pela SRA e que ainda não foram disponibilizados pelo discente**;
- 2.2** No caso da renovação da matrícula por procuração, deverão ser apresentados à SRA: procuração reconhecida em cartório, documento de identificação com foto do representante legal e a cópia autenticada da carteira de identidade do estudante;
- 2.3** Todos(as) os(as) discentes que tiveram alguma alteração em seu endereço residencial ou dados pessoais deverão apresentar documento comprobatório;



- 2.4** Todos(as) os(as) discentes deverão obedecer, para renovação da matrícula, as normas pré-estabelecidas em seus respectivos Projetos de Curso no que diz respeito aos pré-requisitos dos componentes curriculares;
- 2.5** Os discentes que não renovarem a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa legal, terão suas matrículas canceladas, enquadrando-se na situação de abandono do curso, conforme o Art. 18 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano, aprovada pela Resolução nº 05, de 29 de março de 2011, pelo Conselho Superior/IF Baiano;
- 2.6** A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1** A renovação da matrícula no período solicitado pelo estudante está condicionada a aprovação no período anterior, ao atendimento aos critérios discriminados nos projetos dos cursos e na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Baiano.
- 3.2** **Os pedidos de trancamento, transferência e mudança de turno devem acontecer nesse mesmo período da renovação da matrícula de 18 e 19 de julho ou 24 de julho de 2019, na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), Campus Alagoinhas, conforme esclarecido no calendário Acadêmico 2019.**

Alagoinhas, 11 de julho de 2019.

Original assinado
Renato Mascarenhas
Diretor Geral
IF Baiano - Campus Alagoinhas